

que onde se lê “a contar de 12 de junho de 2019” leia-se “a contar de 23 de agosto de 2017”. Processo nº SEI E-26/007/5420/2017

PORTARIA Nº 508/2018 - RENATO PEIXOTO VERAS, matr. nº 5487-4/ ID: 25290878 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê “a contar de 26 de abril de 2018” leia-se “a contar de 08 de agosto de 2017”.Processo nº SEI E-26/007/5209/2017

PORTARIA Nº 400/2018 - PEDRO IVO CANESSO GUIMARÃES, matr. nº 33260-1 / ID: 25478850 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê “a contar de 26 de abril de 2018” leia-se “a contar de 05 de março de 2018”.Processo nº SEI E-26/007/1989/2018

PORTARIA Nº 576/2018 - CLAUDIA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA, matr. nº 32193-5/ ID: 25413040 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê “a contar de16 de agosto de 2018” leia-se “a contar de 20 de fevereiro de 2018”. Processo nº SEI E-26/007/1817/2018

PORTARIA Nº 153/2019 - IVAN NAPOLEÃO BASTOS, matr. nº 33.938-2 / ID: 25374907 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê “a contar de 07 de setembro de 2018” leia-se “a contar de 25 de maio de 2017”.Processo nº SEI E-26/007/3371/2017

PORTARIA Nº 472/2018 - GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, matr. nº 32.600-9/ ID: 25589938 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê “a contar de 12 de setembro de 2017” leia-se “a contar de 23 de maio de 2017”. Processo nº SEI E-26/007/3300/2017

PORTARIA Nº 905/2019 - ANDRÉA ARAUJO BRANDÃO, matr. nº 32364-2/ ID: 32300530 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê “a contar de 26 de agosto de 2019” leia-se “a contar de 08 de abril de 2019”. Processo nº SEI E-26/007/3294/2019

PORTARIA Nº 533/2018 - SILVIA DIAS PEREIRA, matr. nº 6.698-5 / ID: 25280635 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê“a contar de 14 de agosto de 2018” leia-se “a contar de 06 de junho de 2017”.Processo nº SEI E-26/007/3626/2017

PORTARIA Nº 413/2018 - ADERVAL SEVERINO LUNA, matr. nº 2923-1 / ID: 25474367 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê “a contar de 07 de março de 2018” leia-se “a contar de 22 de junho de 2017”.Processo nº SEI E-26/007/3986/2017

PORTARIA Nº 397/2018 - ROSANA MAZZONI BUCHAS, matr. nº 32.052-3 / ID 25560379 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê“a contar de 12 de dezembro de 2017” leia-se “a contar de 23 de maio de 2017”.Processo nº SEI E-26/007/3309/2017

PORTARIA Nº 496/2018 - NORBERTO MANGIAVACCHI, matr. nº 33.966-3 / ID 6078630 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê “a contar de 13 de junho de 2018” leia-se “a contar de 29 de junho de 2017”.Processo nº SEI E-26/007/4217/2017

Id: 2400522
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO REITOR
DE 07.06.2022

PROCESSO Nº SEI-E-26/007/6131/2019 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da UPTODATE, INC., OBJETO: Licença de uso de plataforma para o CEPUERJ, no valor de R\$ 97.550,00 com fulcro no artigo 25, I do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2400336
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
ATO DA DIRETORA
DE 13.06.2022

PORTARIA Nº 48/DAF/2022 - **DESIGNA** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 37/2021 de prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada banco de preço, para atender ao Serviço de Compras/PPC, CI PPC Compras nº 14/2021, com a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, a servidora: **VANESSA DE MELLO MATTOS**, Mat. 37.287-0. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Processo nº SEI-260007/006794/2021.

Id: 2400506
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARC Y RIBEIRO
ATOS DO REITOR
PORTARIA REITORIA Nº 142 DE 07 DE JUNHO DE 2022

CRIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2022 - UENF E WEBTRIP
AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARC Y RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/002737/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 011/2022 - UENF e WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, referente a prestação de serviços de agência de viagens.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Manuel Antônio Molina Palma, ID Funcional nº 4252875-5 - Presidente;
Márcio Toledo Barreto, ID Funcional nº 4180809-6;
Márcio Correia Figueiredo, ID Funcional nº 4379709-1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 07 de junho de 2022
RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor
PORTARIA REITORIA Nº 143 DE 08 DE JUNHO DE 2022
CRIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A UENF E WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARC Y RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/002739/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Fiscalização do Contrato, referente à prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Formatos Especiais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, a ser firmado entre a UENF e WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Rachel Ferreira Klem de Mattos Morgades, ID Funcional nº 640028-0 - Presidente;
Luiz Henrique Gomes Moraes, ID Funcional nº 4347410-1.
Paulo Luciano Gesteira Costa, ID Funcional nº 639950-9.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2022
RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor
PORTARIA REITORIA Nº 144 DE 08 DE JUNHO DE 2022
CRIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO A SER FIRMADO ENTRE A UENF E DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARC Y RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO:

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/002735/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Fiscalização do Contrato a ser firmado entre a UENF e DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, referente à prestação de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Paulo Luciano Gesteira Costa, ID Funcional nº 639950-9 - Presidente;
Rachel Ferreira Klem de Mattos Morgades, ID Funcional nº 640028-0;
Luiz Henrique Gomes Moraes, ID Funcional nº 4347410-1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2022
RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor
Id: 2400376

Secretaria de Estado de Transportes
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1507 DE 10 DE JUNHO DE 2022
DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS PARA OS FINS QUE MENCIONA.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES , no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI E-10/001/480/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo nominados, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 009/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Transportes e CONSÓRCIO AERO AN- GRA, tendo como objeto a elaboração de projeto básico e executivo e obra de engenharia especializada.

- Tania Mara Marques Motta, Id Funcional nº 05011969-9 - Gestora do Contrato;
- Leonam Dos Santos De Jesus, Id Funcional nº 5129994-1 - Fiscal do Contrato;
- Gerard Andres Fischgold, Id Funcional nº 44237812 - Fiscal do Contrato.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2022
ANDRE LUIZ NAHASS
Secretário de Estado de Transportes
Id: 2400248

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA
ATO DOS DIRETORES-PRESIDENTES
PORTARIA CONJUNTA CENTRAL/RIO TRILHOS Nº 023 DE 25 DE ABRIL DE 2022
DISPÕE SOBRE DESCENTRALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTES SOBRE TRILHOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei 9.550 de 12 de janeiro, que estima receita e fixa a despesa do ERJ para o exercício de 2022, Lei 9.368 de 20 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, Decreto 47.891 de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo de 2022 e o Decreto 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e o Processo Administrativo nº SEI-100002/000247/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Despesas com a administração compartilhada do edifício sede situado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 493, previsto na resolução SEPLAG Nº 208 de 21/05/2009, referente ao exercício de 2022.

II - VIGÊNCIA: Data de início: 01/01/2022; término: 31/12/2022.

III - DE/Concedente: 3172 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística.
UO: 31720 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística.
UG: 317200 - Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística.

IV - PARA/Executante: 3173 - Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro.
UO: 31730 - Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro.
UG: 317300 - Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro.

V - CRÉDITO:
PT: 26.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais / Administrativas. Valor: R\$ 25.928,71.
PT: 26.122.0002.8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública. Valor: R\$ 380.526,40.
Natureza da Despesa: 3390
Fonte: 100.
Valor Total: Até R\$ 406.455,11 (quatrocentos e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados nesta Portaria Conjunta de verá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante opinando quanto à regularidade da despesa nos termos do Inciso V, art.16 do Decreto 43.463 de 14/02/2012 e, observando as disposições da Instrução Normativa AGE/SEFAZ Nº 24 de 10/09/2013.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022
FLÁVIO VIEIRA DA SILVA
Diretor-Presidente
CENTRAL
GILBERTO GUEIROS DA SILVA
Diretor-Presidente
RIOTRILHOS
Id: 2400251

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157627
NOME: G2L Logística Ltda. CNPJ/CPF Nº 29.081.265/0007-39. ENDEREÇO: Avenida João XXIII, nº 6777 Salas 16 e 17. MUNICÍPIO: Rio de Janeiro - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 32.444,26. Processo nº SEI-E-070002/005898/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157628
NOME: G2L Logística Ltda. CNPJ/CPF Nº 29.081.265/0007-39. ENDEREÇO: Avenida João XXIII, nº 6777 Salas 16 e 17. MUNICÍPIO: Rio de Janeiro - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 32.444,26. Processo nº SEI-E-070002/005897/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157624
NOME: G2L Logística Ltda. CNPJ/CPF Nº 29.081.265/0007-39. ENDEREÇO: Avenida João XXIII, nº 6777 Salas 16 e 17. MUNICÍPIO: Rio de Janeiro - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 32.444,26. Processo nº SEI-E-070002/005904/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157619
NOME: G2L Logística Ltda. CNPJ/CPF Nº 29.081.265/0007-39. ENDEREÇO: Avenida João XXIII, nº 6777 Salas 16 e 17. MUNICÍPIO: Rio de Janeiro - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 32.444,26. Processo nº SEI-E-070002/005910/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157620
NOME: G2L Logística Ltda. CNPJ/CPF Nº 29.081.265/0007-39. ENDEREÇO: Avenida João XXIII, nº 6777 Salas 16 e 17. MUNICÍPIO: Rio de Janeiro - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 32.444,26. Processo nº SEI-E-070002/005902/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157621
NOME: G2L Logística Ltda. CNPJ/CPF Nº 29.081.265/0007-39. ENDEREÇO: Avenida João XXIII, nº 6777 Salas 16 e 17. MUNICÍPIO: Rio de Janeiro - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 32.444,26. Processo nº SEI-E-070002/005907/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157623
NOME: G2L Logística Ltda. CNPJ/CPF Nº 29.081.265/0007-39. ENDEREÇO: Avenida João XXIII, nº 6777 Salas 16 e 17. MUNICÍPIO: Rio de Janeiro - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 32.444,26. Processo nº SEI-E-070002/005905/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157625
NOME: G2L Logística Ltda. CNPJ/CPF Nº 29.081.265/0007-39. ENDEREÇO: Avenida João XXIII, nº 6777 Salas 16 e 17. MUNICÍPIO: Rio de Janeiro - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 32.444,26. Processo nº SEI-E-070002/005900/2022.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157385
NOME: Areal São Benedito de Seropédica Ltda. CNPJ/CPF Nº 01.857.211/0001-08. ENDEREÇO: Estrada dos Bandeirantes, Lotes 362. MUNICÍPIO: Seropédica - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 62 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multas Simples R\$ 114.347,80. Processo nº SEI-E-070002/008774/2021.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157400
NOME: Governador Iate Clube. CNPJ/CPF Nº 31.154.800/0001-90. ENDEREÇO: Avenida dos Magistérios, nº 1350 - Monero. MUNICÍPIO: Rio de Janeiro - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 61 da Lei Estadual 3.467/00. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 1.020.045,11. Processo nº SEI-E-070002/010698/2020.